



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5ªCCR/MPF Nº 8, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, o **Grupo de Trabalho Cooperação Interinstitucional**, composto por integrantes do MPF, que atuarão junto a representantes da PGU e da PGF com o objetivo de avaliar a conveniência e oportunidade da celebração de um Acordo de Cooperação Técnica – ACT voltado para a atuação coordenada em matéria de improbidade e anticorrupção, bem assim negociar seus termos.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação das estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Conjunto 0001/2026/PGU-PGF/AGU (PGR-00119853/2026), de 26 de março de 2026, que propõe o início de tratativas entre o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal

para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a fim de estabelecer fluxos de comunicação direta, visando a evitar duplicidade de ações de improbidade ou de responsabilização no âmbito da Lei Anticorrupção (LAC), promover o alinhamento para a celebração de Acordos de Não Persecução Cível (ANPC) e tratar de demandas correlatas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 7º da Portaria 5CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024, que autoriza a indicação direta da composição de grupos de trabalho, dispensando-se a abertura de edital de chamamento conforme as necessidades e a natureza da estrutura colegiada; e a conveniência de designar membros que tenham conhecimento especializado na matéria e que já tenham participado das tratativas iniciais com a PGU e a PGF relatadas no Ofício Conjunto 0001/2026/PGU-PGF/AGU;

CONSIDERANDO a Portaria 5ªCCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024, que instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a estrita pertinência temática entre o objeto do Grupo de Trabalho Interinstitucional Convergência e as competências do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, e visando à otimização de esforços e ao aproveitamento das estruturas de apoio técnico já consolidadas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, criado pela a Portaria 5ªCCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024, o GRUPO DE TRABALHO COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, composto por integrantes do MPF, que atuarão junto a representantes da PGU e da PGF, com o objetivo de avaliar a conveniência e oportunidade da celebração de um Acordo de Cooperação Técnica – ACT voltado para a atuação coordenada em matéria de improbidade e anticorrupção, bem assim negociar seus termos.

Art. 2º Designar os integrantes do Grupo de Trabalho Cooperação Interinstitucional:

- 1 - Luiz Paulo Paciornik Schulman - coordenador;
- 2 - Armando Cesar Marques de Castro;
- 3 - José Roberto Pimenta Oliveira;

4 - Paula Cristine Bellotti;

5 - Marco Otavio Almeida Mazzoni.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Cooperação Interinstitucional terá vigência até 31 de julho de 2026, extinguindo-se pelo decurso do prazo ou pela conclusão antecipada de seu objeto, admitida a prorrogação, mediante justificativa, até o limite de 2 anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF